

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.568, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.300,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro Lei Municipal nº 755, art. 7º, I, de 13 de Dezembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
06.06 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	
12 – Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0054 – Ensino Regular	
12.361.0054.2.128 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	R\$ 300,00
TOTAL	R\$ 300,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
06.03 – RECURSOS VINCULADOS – UNIÃO	
12 – Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0031 – Transporte Escolar	
12.361.0031.2.046 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 1.000,0
TOTAL GERAL	R\$ 1.300,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
06.06 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	
12 – Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0054 – Ensino Regular	
12.361.0054.2.128 – MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 300,00
TOTAL	R\$ 300,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
06.03 – RECURSOS VINCULADOS – UNIÃO	
12 – Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0031 – Transporte Escolar	
12.361.0031.2.046 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO	
TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 1.000,0
TOTAL GERAL	R\$ 1.300,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 21 de Dezembro de 2007.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento